

doravante denominado Contrato de Repasse Suplementar; (2º Aditivo); - Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Administração de Contas e Outras Avenças (5º Aditivo); - Contrato de Penhor da Totalidade das Ações de Emissão da Santo Antônio Energia S.A. e Outras Avenças (3º Aditivo); - Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças (somente privados) (5º Aditivo); - Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças (3º Aditivo); - Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar (3º Aditivo); - e Fiança Corporativa por parte da Cemig e Furnas; - Contrato de Financiamento com Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, celebrado com o Banco da Amazônia, na qualidade de agente financeiro do FNO, no valor de R\$503.420.475,35 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) (5º Aditivo) (esse contrato não envolve nenhuma condição de financiamento, apenas atualização do quadro de usos e fontes e desconstratação de energia, para que fiquem similares ao contrato BNDES original); b) aprovar o Reperfilamento da 1ª Emissão das Debêntures da Santo Antônio Energia S.A.-SAESA com o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS no valor de R\$3.139.027 mil (três bilhões, cento e trinta e nove milhões e vinte e sete mil reais), base setembro/2018, com a capitalização dos juros acumulados que seriam pagos em 2021, o aumento do spread de 6,5% a.a. para, no máximo, 8,0% a.a., bem como a prestação de Garantia na forma de Fiança Corporativa pela Cia. Energética de Minas Gerais da parcela da Cemig GT de 8,63% do saldo desta dívida, ou seja, no valor de R\$270.898 mil (duzentos e setenta milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), na base de setembro/2018; c) aprovar o aumento de capital na Madeira Energia S.A.-MESA, em dinheiro, no valor de até R\$130 milhões, mediante a emissão privada de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão igual ao valor patrimonial e conseqüente alteração do seu estatuto social, para cobrir as necessidades de caixa da SAESA no curto prazo, em 2018, condicionado ao aporte por todos os acionistas da MESA; d) aprovar os aumentos de capital correspondentes e necessários em cada uma das participadas da Cemig GT na proporção de cada qual na estrutura acionária indireta da MESA, de forma a suportar o aumento de capital acima, conforme tabela abaixo; e) aprovar o aporte da parcela de responsabilidade direta e indireta da Cemig GT no aumento de capital acima, no total de R\$22.770.399,00 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e noventa e nove reais), sendo R\$11.219.929,00 (onze milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais) pela sua participação direta e R\$11.550.469,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) através da sua participação indireta via SAAG Investimentos S.A.-SAAG, incluindo os aportes de capital em cada uma das participadas na proporção de cada qual na estrutura da MESA, conforme tabela abaixo; f) aprovar, alternativamente, caso se mostre mais vantajosa do que o aumento de capital, operação de compra antecipada de energia da SAESA pelos sócios da MESA, idealmente na proporção de suas respectivas participações no capital social da MESA, no montante necessário para se obter um valor presente de até R\$130 milhões, sendo de até R\$23 milhões a parcela da Cemig GT, considerando-se sua participação direta e indireta.

Veículos de aumento de Capital	Participação	R\$ milhões
MESA	100,00%	130
Cemig direto	8,63%	11
SAAG	10,61%	14
Cemig indireto (via Parma ou FIP Melbourne)	83,77%	12
Total Cemig GT (direto e indireto)		23

VI – Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, Virginia Kirchmeyer Vieira.

aa) Adézio de Almeida Lima, Presidente; Marco Antônio S. Cunha Castello Branco, Vice-Presidente; e, Conselheiros: Bernardo A. Salomão de Alvarenga; José Pais Rangel, Luiz Guilherme Piva; Marcelo Gasparino da Silva; Marco Aurélio Crocco Afonso; Patrícia Gracindo M. de Assis Bentes; Márcio José Peres.

Confere com o original.

Virginia Kirchmeyer Vieira